



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Decisão Simples da 1ª Camara : DS01 - S.SESS - 00116/2011
PROCESSO TC/MS : 1748/2009
PROTOCOLO : 929396
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRES LAGOAS
RESPONSÁVEL : SIMONE NASSAR TEBET
CARGO DO RESPONSÁVEL : PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO : INSPECAO ORDINARIA 047/2008
PERÍODO INSPECIONADO : 01/01/2007 a 31/12/2007
RELATOR : CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
SESSÃO : 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE 7-6-2011

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE** Determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo de Inspeção Ordinária 047/2008, realizada no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS, exercício de 2007, gestão da Sra. SIMONE NASSAR TEBET, após as comunicações do resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n. 048/90.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros IRAN COELHO DAS NEVES e Conselheiro-Substituto JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO.

Presente o representante do Ministério Público de Contas, Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas Dr. JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2011.

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS